

EDIÇÃO Nº 32 – JULHO/2020

REENQUADRAMENTO/REAJUSTE DE CAPITALS E PRÊMIOS - SEGURO ICATU

Prezado(a) Segurado(a),

A apólice do Seguro de Vida nº 93.707.133 tem como data de reenquadramento/reajuste o dia **1º de agosto** de cada ano.

Conforme cláusulas contratuais, informamos:

- **Segurados do Módulo Pleno** terão seus prêmios reajustados mediante aplicação do fator de reenquadramento por faixa etária, conforme tabela abaixo:

| <i>Faixa Etária</i> | <i>Fator de Reenquadramento Individual</i> | <i>Fator de Reenquadramento Família</i> |
|-----------------------|--|---|
| <i>18 até 35 anos</i> | <i>1,0000</i> | <i>1,0000</i> |
| <i>36 até 40 anos</i> | <i>1,2741</i> | <i>1,3031</i> |
| <i>41 até 45 anos</i> | <i>1,3274</i> | <i>1,3137</i> |
| <i>46 até 50 anos</i> | <i>1,4194</i> | <i>1,4179</i> |
| <i>51 até 55 anos</i> | <i>1,3841</i> | <i>1,4126</i> |
| <i>56 até 60 anos</i> | <i>1,3359</i> | <i>1,3740</i> |
| <i>61 até 65 anos</i> | <i>1,3914</i> | <i>1,4070</i> |
| <i>Após 65 anos</i> | <i>1,1150</i> | <i>1,1150</i> |

- **Segurados do Módulo Sênior** terão seus prêmios reajustados mediante aplicação do fator de reenquadramento por faixa etária, conforme tabela abaixo:

| <i>Faixa Etária</i> | <i>Fator de Reenquadramento Individual</i> |
|-----------------------|--|
| <i>66 até 66 anos</i> | <i>1,0000</i> |
| <i>67 até 67 anos</i> | <i>1,0926</i> |
| <i>68 até 68 anos</i> | <i>1,0925</i> |
| <i>69 até 69 anos</i> | <i>1,0939</i> |
| <i>70 até 70 anos</i> | <i>1,0951</i> |
| <i>71 até 71 anos</i> | <i>1,0972</i> |
| <i>72 até 72 anos</i> | <i>1,0989</i> |
| <i>73 até 73 anos</i> | <i>1,1010</i> |
| <i>74 até 74 anos</i> | <i>1,1024</i> |
| <i>75 até 75 anos</i> | <i>1,1043</i> |
| <i>76 até 76 anos</i> | <i>1,1053</i> |
| <i>77 até 77 anos</i> | <i>1,1063</i> |
| <i>78 até 78 anos</i> | <i>1,1067</i> |
| <i>79 até 79 anos</i> | <i>1,1073</i> |
| <i>80 até 80 anos</i> | <i>1,1074</i> |
| <i>Após 80 anos</i> | <i>1,1150</i> |

- **Prêmios e Capitais do seguro, independentemente da idade dos segurados**, serão atualizados monetariamente, em cada aniversário da apólice, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE, acumulado nos 12 meses que antecedem o mês anterior ao aniversário da apólice. Desta forma, para o período julho de 2019 a junho de 2020, o reajuste será de 2,1322%.

Observações:

- a) Para segurados que tenham a forma de pagamento por **DESCONTO EM FOLHA**, alertamos sobre a confirmação do desconto, uma vez que pode ocorrer falta de margem consignável;
- b) Para segurados que tenham a forma de pagamento por **DÉBITO EM CONTA**, importante confirmar com o banco sobre a necessidade de autorização do novo valor a ser debitado.

Importante:

- c) Ressaltamos que a cobertura do Seguro de Vida somente é garantida quando o pagamento dos prêmios (mensalidades) está rigorosamente em dia;
- d) O seguro não cancela a cobertura por inadimplência, mas gera a não liberação do pagamento da indenização ao(s) beneficiário(s) por ocasião de sinistro (falecimento do Titular);
- e) Assim, o segurado deve confirmar sua adimplência junto à SIAS ou Mapma, evitando problemas a seu(s) beneficiário(s).

A Central de Atendimento permanece à disposição para esclarecimentos adicionais, preferencialmente pelos endereços eletrônicos:

SIAS: atendimento@sias.org.br e **Mapma:** faleconosco@mapma.com.br.

**RJ, 31 de julho de 2020
DIRETORIA EXECUTIVA**